



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

Ouvidoria

DESPACHO

Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 004/2024

Às 11:00 (onze horas) horas do dia 06 de agosto de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Bruno Raimondi Cavalcante e membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria IRM nº 166 de 30/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 02/08/2024, posteriormente substituída pela Portaria IRM nº 169 de 12/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 13/08/2024 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, do critério de julgamento menor preço global, tendo como estimativa orçamentária o valor de R\$ 9.113.605,68 (nove milhões, cento e treze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), para o **“SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM ASFALTO BORRACHA NAS RUAS ALBERTO LEAL CARDOSO E FARMACÊUTICO CARLOS ALBERTO F. COSTA NA EXTENSÃO DE 490m, COM CONTENÇÃO DO CANAL EM TRECHOS DESCONTINUOS, NO RIO DOS MACACOS COM MURO EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO - CENTRO, PARACAMBI – RJ”**, de que trata o Processo SEI- 150018/000371/2024, através do endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br. Na data e horário estabelecidos no Edital, 11 (onze) empresas apresentaram suas propostas por meio eletrônico, através do sistema SIGA, conforme quadro abaixo:

PROPOSTAS RECEBIDAS		
CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR DAS PROPOSTAS
39.505.376/0001-93	SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.202.245,11
23.597.017/0001-73	INOVA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 9.000.000,00
30.905.111/0001-08	ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 9.113.000,00
25.618.254/0001-97	CONSTRUTORA BRASFORM LTDA	R\$ 9.113.605,68
28.686.103/0001-76	CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 9.113.605,68
01.127.106/0001-13	ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 9.113.605,68
22.888.990/0001-89	FABMIX CONCRETOS LTDA	R\$ 9.113.605,68

43.641.050/0001-60	AQUILA ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.113.605,68
42.163.162/0001-90	GEOMECANICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS	R\$ 9.113.605,68
27.134.011/0001-10	PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 18.000.000,00
01.274.719/0001-83	LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 30.000.000,00

Após análise, as propostas apresentadas foram classificadas para a fase de lances. Encerrada a etapa de lances, verificou-se que a empresa **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA**, ofertou o menor preço para o certame, conforme quadro abaixo:

SALA DE LANCES			
CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR DO LANCE
1º	25.618.254/0001-97	CONSTRUTORA BRASFORM LTDA	R\$ 7.889.000,00
2ª	23.597.017/0001-73	INOVA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7.890.000,00
3ª	28.686.103/0001-76	CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 8.140.000,00
4ª	01.127.106/0001-13	ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 8.155.000,33
5ª	22.888.990/0001-89	FABMIX CONCRETOS LTDA	R\$ 8.167.990,29
6ª	30.905.111/0001-08	ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 8.202.244,11
7ª	39.505.376/0001-93	SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.202.245,11
8ª	43.641.050/0001-60	AQUILA ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.900.000,00
9ª	01.274.719/0001-83	LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.113.605,67
10ª	42.163.162/0001-90	GEOMECANICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS	R\$ 9.113.605,68
11ª	27.134.011/0001-10	PLENAPLAN CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 18.000.000,00

Após a constatação do menor preço ofertado pela empresa **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA**. Em seguida foi aberta a fase de negociação que resultou na manutenção do preço acima ofertado por ela. A seguir, o Pregoeiro solicitou da licitante o envio da documentação de habilitação, assim como da proposta comercial atualizada, no prazo estabelecido. A documentação foi entregue dentro do prazo estabelecido e analisada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Paralelamente, a documentação técnica foi enviada ao Diretor de Mobilidade Metropolitana Integrada, Sr. Ângelo Monteiro Pinto, membro da equipe técnica deste certame, para análise e posterior parecer, sendo portanto, a empresa considerada inabilitada por não apresentar o desconto linear na planilha orçamentária, infringindo o artigo 18 do Decreto nº 48.929 de 25/01/2024, bem como, por ter deixado de apresentar documentação referente a relevância técnica (atestado) de execução de tirantes com diâmetro de 32mm, e perfuração em solo, e alteração de rocha, e em rocha, conforme parecer técnico, documento SEI nº 80749419.

Dito isto, e observada a ordem de classificação, o certame foi negociado com a empresa **INOVA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, segunda colocada, que resultou na redução do preço ofertado para R\$ 7.889.000,00. A seguir, o Pregoeiro solicitou da licitante o envio da documentação de habilitação, assim como da proposta comercial atualizada, no prazo estabelecido. Fora certificado o decurso do prazo legal sem que a licitante apresentasse os documentos habilitatórios, sendo, portanto, considerada inabilitada.

Face o ocorrido, e observada a ordem de classificação, o certame foi negociado com a empresa **CONSTRUTORA ABRA INFRAESTRUTURA LTDA**, terceira colocada, resultando na manutenção do valor anteriormente ofertado por ela. A seguir, o Pregoeiro solicitou da licitante o envio da documentação de habilitação, assim como da proposta comercial atualizada, no prazo estabelecido. A licitante declinou da proposta ofertada, por meio de carta de desistência apresentada hoje, via e-mail, cuja cópia fora acostada aos autos do processo, conforme documento SEI Nº 81522636

Diante do exposto, e observada a ordem de classificação, foi aberta a fase de negociação com a empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, quarta colocada, resultando na manutenção do preço anteriormente ofertado por ela. A seguir, o Pregoeiro solicitou da licitante o envio da documentação de habilitação, assim como da proposta comercial atualizada, no prazo estabelecido. A documentação foi entregue dentro do prazo estabelecido e analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Paralelamente, a documentação técnica foi enviada ao Diretor de Mobilidade Metropolitana Integrada, Sr. Ângelo Monteiro Pinto, membro da equipe técnica deste certame, para análise e posterior parecer, sendo, portanto, a empresa considerada habilitada, conforme parecer técnico, documento SEI nº 81805811.

Em horário previamente divulgado às licitantes, foi concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de recurso. Dentro do prazo estabelecido e de acordo com o que preceitua o edital, as empresas **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, registrou sua intenção de interpor recurso na etapa de julgamento da proposta, todavia, uma vez habilitada e declarada vencedora, encaminhou e-mail declinando da intenção de interpor recurso, conforme documento 82021036. Face o ocorrido, o recurso foi indeferido e diante da ausência de manifestação de outros licitantes, a etapa foi encerrada, mantendo a empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, vencedora deste certame, valor total de R\$ 8.155.000,33 (oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais e trinta e três centavos). Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que é por ele assinada e pela Equipe de Apoio.

Pregoeiro:

Bruno Raimondi Cavalcante

Equipe de Apoio:

Carlos Alberto Leite Charles

Thaiza Dias de Figueiredo Emerich

Marcia Regina Leal de Oliveira

Rio de Janeiro, 30 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Raimondi Cavalcante, Assessor**, em 30/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaiza Dias de Figueiredo Emerich, Pregoeira**, em 30/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Leite Charles, Assessor**, em 30/08/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Leal de Oliveira, Assessora**, em 30/08/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82179629** e o código CRC **6C1F3D73**.

Referência: Processo nº SEI-150018/000371/2024

SEI nº 82179629

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br